



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA SEDUC Nº. 003/2020**

***“Autoriza o funcionamento de Instituição de Educação Infantil – Pré-escola”.***

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nas Deliberações CME nº. 02/18 e 02/01 expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o funcionamento da seguinte instituição de ensino: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTO VIVO PEQUENINOS** situada à Avenida Rio Branco, nº. 735 – Canto do Forte, Praia Grande – mantida por Escola de Educação Infantil Canto Vivo Ltda, inscrita no CNPJ nº. 34.622.457/0001-50, com o curso de Educação Infantil – Pré-escola.


**Artigo 2º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano de Gestão às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº. 9.394/96.

**Artigo 3º.** A Secretaria de Educação do Município de Praia Grande, à qual ficará jurisdicionada a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na presente legislação.

**Artigo 4º.** Esta Portaria perderá sua validade se o curso mencionado no artigo 1º não for instalado no prazo de 2 (dois) anos civis a contar do dia seguinte de sua publicação.

**Artigo 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 05 de fevereiro de 2020.

  
NANCI SOLANO TAVARES DE ALMEIDA  
Secretária de Educação